



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

LEI N.º 4.548

AUTORIZA O AFORAMENTO DE TERRENO A  
TONY MARCOS PORTO BRAGA.

A Câmara Municipal de Monte Alegre,  
Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,  
faz saber que aprovou a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal,  
autorizado a conceder por aforamento perpétuo à  
TONY MARCOS PORTO BRAGA, residente e domiciliado  
nesta cidade, o terreno situado à Rua: São  
Sebastião, Lado Norte, bairro de Serra Ocidental,  
com as seguintes dimensões e demais  
características: Frente 16,00 (dezesesseis metros) e  
limita-se com a Rua São Sebastião, ao SUL; Pela  
lateral direita, mede 17,00 (dezesete metros)  
limita-se com o terreno edificado de Quem de  
Direito, a WESTE; Pela lateral esquerda, mede  
17,00 (dezesete metros) e limita-se com o terreno  
edificado de Maria Pereira Rodrigues, a LESTE; E  
Pelos fundos, mede 16,00 (dezesesseis metros) e  
confina com o terreno edificado e aforado a Luíz  
Antônio Vieira de Vasconcelos, ao NORTE; com uma  
área total de 272,00m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e dois  
metros quadrados).

Artigo 2º - Fica marcado o prazo de 15  
dias contados da data da publicação da presente  
Lei, para que o concessionário pague os  
emolumentos devidos e satisfaça os demais  
requisitos que a Lei estabelece.

Rua Rui Barbosa, 401, Cep: 68 220-000 / Telefax: (533 - 1121, / C.G.C 10.222.495/0001-57  
MONTE ALEGRE - PARÁ



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Artigo 3º - Se dentro do prazo de que trata o Artigo 2º não houver o concessionário preenchidos as exigências legais, fica sujeito ao disposto no §3º do Artigo 5º da Lei 1639 de 23 de novembro de 1976.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 11 de dezembro de 2003.

  
HORÁCIO FIGUEIRA DE MOURA  
PRESIDENTE

  
ANSELMO RAIMUNDO CORRÊA PICANÇO  
1º SECRETÁRIO

  
HÉLIO IVAN DOS SANTOS ALVARENGA  
2º SECRETÁRIO